

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. LEI Nº 3.605 DE 31 DE MAIO DE 2023. Denomina oficialmente de Davi Silverio Pinheiro, a Rua D sem denominação oficial, do Loteamento Praia do Parnamirim – Praia do Cumbuco 2ª Etapa, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Davi Silverio Pinheiro, a Rua D sem denominação oficial, do Loteamento Praia do Parnamirim – Praia do Cumbuco 2ª Etapa, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 31 de maio de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES**
- Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

ANEXO DA LEI Nº 3.605 DE 31 DE MAIO DE 2023

Rua Davi Silverio Pinheiro.



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 136/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1 de junho de 2023, o servidor JORGE ROCHA DE PAULA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 5 de junho de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2023. Nomeia membro do Grupo de Análise de Pleitos, na forma que indica. O PRESIDENTE DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor DAVID DA SILVA PIZOL, Matrícula nº 82.954, para compor o Grupo de Análise de Pleitos, na forma do Art. 45 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, na condição de representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, sem prejuízo de suas funções originárias e sem acréscimo de remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de maio de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991 - Presidente do Comitê de Avaliação de Benefícios.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE JUNHO DE 2023. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
35656	JAMILLE FELISMINO VASCONCELOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UBS NOVA METROPOLE-SERGIO RODRIGUES	SECRETARIA DE SAUDE - SEDE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de junho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE MAIO DE 2023. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DA SERVIDORA SAMIA DA ROCHA RODRIGUES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; Art. 1º CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2023, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico da servidora SAMIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 80393, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Núcleo II, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 270, DE 31 DE MAIO DE 2023. EXONERAR, a servidora RAIMUNDA RENATA RODRIGUES MENEZES ARRUDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das



atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023, a servidora RAIMUNDA RENATA RODRIGUES MENEZES ARRUDA, ocupante de cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, matrícula: 78790, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 273, DE 01 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023006265 de 25/05/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANNE DE BRITO ABREU MARTINS FRANCO, matrícula: 33863, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Maria de Lourdes Rocha EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 16/05/2023 a 29/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 274, DE 01 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003946 de 04/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SANTOS, matrícula: 38142, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Maria Corina Moura Arruda EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 04/04/2023 a 03/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 276, DE 01 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003946 de 04/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SANTOS, matrícula: 38142, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Maria Corina Moura Arruda EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 04/05/2023 a 02/06/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 277, DE 01 DE JUNHO DE 2023. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, devendo os (as) mesmos (as) desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 277 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	12272	ANA CLÁUDIA HOLANDA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	13/03/2023 A 12/03/2024	2023001612
2	38079	DAMARES ALVES FRANCALINO	AUXILIAR OPERACIONAL	06/03/2023 A 05/03/2024	2023001924
3	35070	DANISIA SOUSA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2023 A 02/02/2024	2023001064
4	38100	EDILEUSA LIMA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	06/03/2023 A 05/03/2024	2023001459
5	54618	MARIA JOSECISA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	27/02/2023 A 26/02/2024	2022016958
6	1311	MARIA CREUZA MESQUITA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	03/04/2023 A 02/04/2024	2023002258
7	34248	ROZALBA DA COSTA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	27/03/2023 A 26/03/2024	2022017459



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 278, DE 02 DE JUNHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO os art. 87 e 89 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023000808 de 09/01/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, compreendida entre o período de 02/06/2023 a 01/06/2024, à servidora ANA VANESCA PONTES GOES, matrícula: 12360, admitida em 12/02/2003, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotada no Nedi Antero da Costa Gadelha, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, À SERVIDORA SILVIA HELENA MENDES MENEZES NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei n.º 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 2023005918 de 17/05/2023; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2023, à servidora SILVIA HELENA MENDES MENEZES, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 35177, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a GRADUAÇÃO, Licenciatura em Pedagogia, carga horária de 3.500 horas, na data de 17 de abril de 2023, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado sob n.º 438282. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, À SERVIDORA MARIA APARECIDA ROCHA MOREIRA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei n.º 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n.º 2023006328 de 26/05/2023. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de junho de 2023, à servidora MARIA APARECIDA ROCHA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 48928, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a ESPECIALIZAÇÃO em MBA em Gestão de Departamento de Pessoal e Relações Trabalhistas, na data de 23 de março de 2023, pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto, carga horária de 360 horas, registrado sob n.º 89463. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 64, 07 DE JUNHO DE 2023. Nomeia ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA, SECRETÁRIA ADJUNTA. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, que Cria Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que define a lotação dos cargos em comissão e funções de confiança; CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.287, de 07 de julho de 2022, que alterou os anexos B, O e T do Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2023, ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, simbologia DS-2. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 07 de junho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) - RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 13, DE 07 DE JUNHO DE 2023. Institui a Comissão Fiscalizadora para acompanhar a formulação, aplicação e correção das provas do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.4º inciso XIX que dispõe sobre a competência do conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares, sob a fiscalização do ministério público; CONSIDERANDO, o art. 32 da Lei Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia. **RESOLVE: CAPÍTULO I – DA COMISSÃO FISCALIZADORA** - Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora com o objetivo de acompanhar junto a de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) pessoas. § 1º Não poderão fazer parte da Comissão fiscalizadora os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos, também não poderão participar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes. Art. 2º Integram a Comissão fiscalizadora os seguintes conselheiros: I – Francisco Roberto Gois Matias II – Felipe Chaves Linhares; III – Bárbara Nojosa Matias; IV – Constância Alice Lemos Pontes; Art. 3º Compete à Comissão fiscalizadora acompanhar a formulação da prova, aplicação das mesmas e o processo de correção e publicação dos resultados. **CAPÍTULO II – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS** - Art. 4º Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento específico sendo aprovado em avaliação escrita com nota mínima de 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 1 (uma) questão discursiva com valor de 5 (cinco) pontos e 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de ½ (meio) ponto, com o seguinte conteúdo: a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990); b) Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto n.º 99.710/1990); c) Conselho tutelar. Processo Eleitoral. Resolução CONANDA n.º 231/2022; d) Marco Legal da Primeira Infância (Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016); e) Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993); f) Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia (Lei n.º 3.404, de 14 de março de 2022 e anexos); g) Noções Básicas de Informática; § 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 7,0 (sete). § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova. Art. 05º Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova. Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral. Art. 06º Fica instituída a Comissão fiscalizadora, que acompanhara a formulação e aplicação da prova. Art. 07º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO COMDICA/SDST N.º 14, DE 06 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a deliberação e análise do requerimento enviado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, via processo administrativo N.º. 2023004392, requerendo a facultatividade na realização da avaliação escrita para os candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar, e o parecer N.º.71/2023 da Procuradoria Geral do Município. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.227 de maio 2011 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.226 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal n.º 2.227 de maio de 2011 em seu Art.4º inciso XIX que dispõe sobre a competência do conselho municipal dos direitos das crianças e adolescentes, realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares, sob a fiscalização do ministério público; CONSIDERANDO, o art. 32, §6º, e art. 36 ambos da Lei Municipal n.º 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha; CONSIDERANDO, o EDITAL COMDICA/SDST N.º 001, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Caucaia/CE, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, durante a reunião extraordinária no dia 07 de junho de 2023, o anexo único da RESOLUÇÃO COMDICA/SDST N.º 14, DE 07 DE JUNHO DE 2023. Art. 2º. Encaminhe para a 13ª Promotoria de Justiça de Caucaia – 13ª PmJCAU a referida Resolução para ciência, análise e manifestação. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COMDICA/SDST Nº 14, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

P.A. Nº 2023004392. INTERESSADOS: Marineide Matias Vieira; José Gilvan Araújo; Jennyfer Saunders de Castro Bandeira; James Fernando Martins de Barros; Josiel Melo Alencar; Marcus Bento Alves; Francisca Ferreira Fontenele; Josileide Tomé Rodrigues Nascimento e Dêbora Lima de Almeida. **1. DOS DADOS FÁTICOS** - Chegou-nos os autos do Processo acima descrito, contendo 21 (vinte e uma) laudas no total, distribuídas em 01 volume, considerando somente a numeração dos autos. Nessa senda, encaminha-se os presentes autos para análise e deliberação deste Conselho. 1. Capa (fls. 01); 2. Despacho (fls. 02/3); 3. Petição (fls. 04/11); 4. Parecer nº. 71/2023 – PGM (fls. 12/20); 5. Ofício nº. 675/2023/GAB/SDST (fls. 21). Em suma o requerimento contido no processo acima descrito requer o seguinte: “Por fim, requerem a manifestação da ilustre Procuradoria Geral do Município de Caucaia, acerca da desnecessidade dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Caucaia, que forma eleitos em 06 de outubro de 2019 e que foram aprovados, de se submeterem a uma nova prova de aferição de conhecimentos, considerando que já a fizeram no certame de 2019”. Em manifestação formal a Procuradoria Geral do Município de Caucaia conclui no seguinte teor: “Diante de todo o exposto, opino pela possibilidade jurídica de dispensa dos candidatos de realizarem nova prova de conhecimento, desde tenham sido submetidos a avaliação escrita anterior e que tenham tirado nota mínima de 7 (sete) no certame de 2019, nos termos da Resolução nº. 06/19, COMDICA, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2019, bem como nos certames anteriores”. É o que importa relatar. **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS** - Como regra, a Administração Pública é obrigada a seguir os princípios mencionados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, num total de cinco, formam uma base dentro do Direito Administrativo e se aplicam à Administração Pública direta e indireta, fortalecendo o Estado de Direito, e conseqüentemente o Estado/Município deverá respeitar as próprias leis que editou. Observe a dicção do caput do artigo 37, da CRFB/88: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...); Assim, em decorrência deste Princípio, a Administração Pública não pode conceder direitos a qualquer espécie, nem criar obrigações, impor vedações ou concessões aos administrados, por meio de ato administrativo. Cumpre destacar a competência institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, insculpido nos incisos do XII, XIX art. 4º, da Lei nº. 2.227, de 23 de maio de 2011, dentre outras: XII – apoiar e orientar os conselhos tutelares do Município no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional; (...); XIX – realizar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares sob a fiscalização do representante do Ministério Público estadual; A Lei Nº 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros e dá outras providências, em especial ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar. Nessa senda, na legislação citada o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA detém papel fundamental na lisura do processo do início ao final, devendo officiar ao Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, para acompanhá-lo (§6º do art. 32, da Lei Nº 3.576/2023). Nesse diapasão, é de bom alvitre trazer à baila o que preleciona os incisos VIII e XII do art. 35, da Lei Nº 3.576/2023, que trata como caráter de requisito cumulativo a aprovação em prova de conhecimento específico para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, observe: Art. 35. Somente poderá concorrer à eleição o candidato que preencher os seguintes requisitos: (...); VIII - Obter aprovação em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. (...); XII – aprovação em avaliação escrita com nota mínima de 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 1 (uma) questão discursiva com valor de 5 (cinco) pontos e 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de ½ (meio) ponto, com o seguinte conteúdo: a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990); b) Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710/1990); c) Conselho tutelar. Processo Eleitoral. Resolução CONANDA nº 231/2022; d) Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016); e) Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993); f) Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia (Lei nº 3.404, de 14 de março de 2022 e anexos); g) Noções Básicas de Informática. Por fim, é notório que os requisitos são cumulativos, devendo ser aplicados a todos os candidatos indistintamente. **3. DA CONCLUSÃO** - Confrontando o expediente com a legislação coligida e em relação ao que consta nos autos do P.A. Nº 2023004392, opinamos pela impossibilidade do pedido, pois seria contraproducente favorecer candidatos inscritos em detrimento de outros, para o processo de escolha e para a Lei Nº 3.576/2023 TODOS são tratados como CANDIDATOS, devendo ser aplicado a proporcionalidade e isonomia. Assim a realização e aprovação da avaliação de conhecimento específicos é um requisito para concorrer ao processo de escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Caucaia. Caucaia-CE, 07 de junho de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATOS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2022; LEIA SÊ: DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2023; Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 02 DE MAIO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 42/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOM de 05 de maio de 2023, nº 2705 – pág. 3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) MARIA



CLAUDINETE LOPES MATOS, para exercer a função de Fiscal e REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA, para exercer a função de SUPLENTE do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2023.04.17.01.002-SEFIN	JÁ & N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SÉTE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

LEIA SÊ:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2023.04.17.01.002-SEFIN	ICF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME	A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SÉTE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Art. 2º. A designação os membros do Fundo Especial de Administração Fazendária – FEAF/CAUCAIA, não acarretará prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 02 DE JUNHO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, DE 01 DE JUNHO DE 2023. Nomeia a Comissão Especial Avaliadora do Edital nº 002/2023 – SETCULT. A SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso das atribuições legais e em consonância com o art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Comissão Especial Avaliadora do Edital nº 002/2023 – SETCULT que possui como objeto a “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, NA MODALIDADE QUADRILHA JUNINA, PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA, EDIÇÃO 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA.”. Art. 2º. A Comissão que dispõe o art. 1º será composta por membros do Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Política Cultural: I – Mirza Araujo Mapurunga Barreira (Presidente) II – Jéssica Nepomuceno Sales de Sousa – Membro III – Francisco Aduino Abreu Filho – Membro IV – Adriano Teixeira Xavier – Membro V – Antônia Iranir Andrade de Araújo – Membro VI – Doralice das Graças Beserra – Membro VII – Jessica Pereira da Silva – Membro Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 01 de junho de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2023. Nomeia a Comissão Especial Avaliadora do Edital de Chamada Pública referente a Seleção para Aquisição de Cota de Patrocínio para o São João de Caucaia 2023. A SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso das atribuições legais e em consonância com o art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Comissão Especial Avaliadora do Edital de Chamada Pública que possui como objeto a “Seleção para Aquisição de Cota de Patrocínio para o São João de Caucaia 2023”. Art. 2º. A Comissão que dispõe o art. 1º será composta por membros do Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Política Cultural: I – Mirza Araujo Mapurunga Barreira (Presidente); II – Jéssica Nepomuceno Sales de Sousa – Membro; III – Francisco Aduino Abreu Filho – Membro; IV – Adriano Teixeira Xavier – Membro; V – Antônia Iranir Andrade de Araújo – Membro; VI – Doralice das Graças Beserra – Membro; VII – Jessica Pereira da Silva – Membro; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 01 de junho de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – SETCULT. A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SETCULT. torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando CHAMADA PÚBLICA visando a SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SETCULT. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ 26 DE JUNHO DE 2023, DE 08H ÀS 16H, na sede da Secretaria Turismo e Cultura de Caucaia, localizada na Av. Dos Coqueiros, nº 2295, Cumbuco, Caucaia. INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: No endereço e horários acima ou no site <https://caucaia.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 07 de junho de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2023. Revoga Portaria n.º 127, de 31 de outubro de 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 127, de 31 de outubro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de maio de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE JUNHO DE 2023. DELEGA O SERVIDOR NABOTH ELIAS DE CASTRO O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA, E AO SERVIDOR FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4º, II, §2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 1º de junho de 2023, o servidor Naboth Elias de Castro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Patrimônio e Transporte, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, e ao servidor Francisco Wellington Caetano Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, o encargo de liquidante de despesa do mesmo órgão supracitado. Art. 2º Os servidores supramencionados no artigo anterior ficarão diretamente responsáveis por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de junho de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 43/2023 – SPT. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de Maio de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de junho de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 43/2023, de 01 de junho de 2023.

Nº	Matrícula	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	Antônio Hamilton da Silva de Assis	112
2	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	112
3	34934	José Heronides Gomes de Sousa	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de junho de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **LUAN ALVES COSTA** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA - ASS-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, **LUAN ALVES COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 01 de Junho de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **JOSE JAQUELINO BARROSO**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I - EI-1 O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas



pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, JOSÉ JAQUELINO BARROSO, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, Simbologia EI - 1, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 01 de Junho de 2023. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 030, DE 02 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **YURI HOLANDA FERNANDES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA - ASS-3.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, YURI HOLANDA FERNANDES, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3,** integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 02 de Junho de 2023. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 031, DE 02 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **NICOLAS KAUÃ DE SOUSA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA - ASS-3.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, NICOLAS KAUÃ DE SOUSA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3,** integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 02 de Junho de 2023. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 032, DE 02 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **JOÃO JUCIEUDO LIMA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA - ASS-3.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, JOÃO JUCIEUDO LIMA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, Simbologia ASS-3,** integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 02 de Junho de 2023. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA Secretário Municipal de Esporte e Juventude ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 033, DE 06 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **JOÃO PEDRO GOES UCHOA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO - EP 4.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, JOÃO PEDRO GOES UCHOA, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, Simbologia EP 4,** integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 06 de Junho de 2023. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 034, DE 06 DE JUNHO DE 2023. Nomeia, **LARA JULIA GOMES DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - EI-2.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art.1º NOMEAR, LARA JULIA GOMES DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia EI - 2,** integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto N.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes



da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 06 de Junho de 2023. **CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 45/2023 – SSP. Dispõe sobre as apurações preliminares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Caucaia na forma que indica. O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 56, inciso IX, da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos de preparação e investigação sobre apuração dos fatos e responsabilidades de processos administrativos disciplinares, a fim de garantir a pretensão punitiva nos termos legais. **RESOLVE:** Art. 1º. Será investigado por meio de apuração preliminar, no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Caucaia, o fato carecedor de indícios de autoria e/ou materialidade, bem como o noticiado anonimamente. Art. 2º. A apuração preliminar é procedimento administrativo, célere, com objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Parágrafo único. A apuração preliminar será iniciada e realizada, atendendo despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública, sendo desnecessária a formalização de portaria. Art. 3º. Os procedimentos de apuração preliminar serão conduzidos pelo Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Caucaia e deverão adotar atos de instrução, que compreendam: I - exame inicial das informações e evidências existentes no momento da ciência do fato pela autoridade; II - realização de diligências, bem como requisição de informações, dados e documentos diretamente a Guarda Municipal de Caucaia e/ou da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia; III - realização de diligências e requerimento de informações, dados e documentos a terceiros; IV - oitivas dos envolvidos e das testemunhas; Parágrafo único. As oitivas têm caráter meramente declaratório, não se submetendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Art. 4º. O procedimento de apuração preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo único. Quando o fato for de difícil apuração, ou quando o juízo de admissibilidade depender exclusivamente de diligência a terceiros, o Corregedor poderá requerer ao Secretário Municipal de Segurança Pública a dilação do prazo por igual período, a fim de concluir as diligências necessárias. Art. 5º. O relatório final conclusivo da apuração preliminar, de caráter opinativo, conterá informação sobre o seu encaminhamento à autoridade competente, sugerindo os procedimentos a serem adotados ou o arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida. Art. 6º. Os autos serão remetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública, que determinará: I - a instauração do procedimento disciplinar cabível, quando demonstrados elementos de autoria e materialidade do fato; II - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência dos fatos, da autoria ou da responsabilidade funcional pela irregularidade investigada ou quando os fatos objetos da denúncia já tiverem sido apurados mediante procedimento disciplinar cabível, o qual tenha sido finalizado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Caucaia, em 05 de junho de 2023. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.02-01. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE COOPEGO COOP DOS GINECOLOGISTAS E OBST DO CEARA LTDA, CNPJ/MF sob nº 41.314.303/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS CATEGORIAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 / 06.21.10.302.0014.2.038.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00. Forte de Recurso 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações) / 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR: R\$ 1.322.891,30 (Hum milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ADNER NOBRE DE OLIVEIRA. DATA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2023. **EMERSOM DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.02-02. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESTE-CE, CNPJ/MF sob nº 11.807.245/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE ANESTESIOLOGISTA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 / 06.21.10.302.0014.2.038.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00. Forte de Recurso 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações) / 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR: R\$ 1.243.851,76 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SRS. JÚLIO ROCHA DAMASCENO ROCHA E GERMANA MEDEIROS MENDES DAMASCENO. DATA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2023. **EMERSOM DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS.**



ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.02-03. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH, CNPJ/MF sob nº 11.768.319/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE PEDIATRIA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 / 06.21.10.302.0014.2.038.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00. Forte de Recurso 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações) / 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR: R\$ 721.690,70 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO. DATA DO CONTRATO: 02 DE JUNHO DE 2023. **EMERSOM DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.01.02-SMS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.01.02-04. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PROPONENTE COOPED – CE – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.052.748/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA CATEGORIA DE NEONATOLOGISTA, VISANDO A COMPLEMENTARIDADE DA ESTRUTURA DOS HOSPITAIS DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 / 06.21.10.302.0014.2.038.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00. Forte de Recurso 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. / 1.600.0000.00 (Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações) / 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VALOR: R\$ 1.202.660,59 (Hum milhão duzentos e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES. SIGNATÁRIOS: EMERSOM DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOÃO OSMIRO BARRETO. DATA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2023. **EMERSOM DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.13.01.07-ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. REPRESENTADO POR VANIA ANGELO MOREIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO REPRESENTADO NESTE ATO PELO(A) SRS(A): JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS; ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA; FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS; FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS; CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR; GEORGE VERAS BANDEIRA; CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS; ROBSON VIEIRA DE MOURA; EMERSON DINIZ LIMA; ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA; RODNEY RODRIGUES DE SOUZA; GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; CICERO GOES FEITOSA; MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO; NABOTH ELIAS DE CASTRO; FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA; MIRELA ZARANZA DE SOUSA; ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES E SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FFX SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.536.601/0001-23, representada pelo FAAD FERNANDES ELIAS – Valor global: R\$ 2.404.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quatro mil reais) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Alexandre Sobreira Cialdini

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400